ANEXO II

Cronograma de Implantação das Ações das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

CRONOGRAMA DE AÇÕES - NBCASP

Parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011

ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL

PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO

CÓD. da AÇÃO	AÇÕES	2012												2013												2014											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis																																				
3.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos do Patrimônio Público																																				
3.2	Definição, pela Administração, se os servidores da área de controle do Patrimônio que executarão os serviços ou se será nomeado Grupo de Trabalho.																																				
3.3	Elaboração e aprovação da regulamentação para dar início aos trabalhos adotando um primeiro estudo de caso concreto a ser realizado pelo todos os membros do Grupo de Trabalho.																																				
3.4	Caso seja necessário solicitar a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de lavantamento e mensuração dos bens públicos. Devendo o relatório final ser referendado pelo Grupo de Trabalho composto por Servidores Efetivos.																																				
3.5	Execução dos serviços de Localização, Regularização de Cadastro, Mensuração e Avaliação a Valor Justo dos Bens. Utilizando metodologia aprovada no regulamento de patrimônio.																																				
3.6	Elaboração de relatório circunstanciado sobre os serviços executados, identificando suas ocorrências e valores atualizados que será encaminhado a Contabilidade Geral do para contabilização por contas de resultados.																																				
3.7	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar a correta aplicação das normas com relação ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis a partir do estabelecimento da "Data de Corte"																																				
3.8	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre as Entradas e Baixas no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização																																				

| | | |